

DIAMANTINA MG

Memorando 120/2017/Prograd

Diamantina, 28 de abril de 2017.

À Sua Senhoria o Senhor

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe/UFVJM

Assunto: Alteração das Resoluções nº 29/2016, 22/2011 e 14/2017 - Consepe/UFVJM.

Magnífico Reitor,

A Pró-Reitoria de Graduação vem solicitar a V. Mag^a, que submeta à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM, proposta de alteração das Resoluções nº 29/2016, 22/2011, 14/2017 do Consepe/UFVJM, que estabelecem normas para transição de estudantes dos Bacharelados em Ciência e Tecnologia (BC&T's), em Humanidades (BHu) e em Ciências Agrárias, para os cursos decorrentes, considerando:

1. que a Portaria Normativa 40/2007, republicada em 2010 estabelece em seu Anexo, item 11.1.

11.1. vagas autorizadas- número de lugares destinados ao ingresso de estudantes em curso superior, expressas em ato autorizativo, correspondente ao total anual, que a instituição pode distribuir em mais de um processo seletivo. No caso das instituições autônomas, consideram-se autorizadas as vagas aprovadas pelos colegiados acadêmicos competentes e regularmente informadas ao Ministério da Educação, na forma do art. 28 do Decreto 5.773, de 2006; (grifo nosso)

2. que o Conselho Universitário – Consu/UFVJM, ao criar os cursos de graduação Bacharelados Interdisciplinares (BC&T's e BHu) e respectivos cursos decorrentes, constou nos atos autorizativos (anexos), a oferta de 40 (quarenta) vagas semestrais para cada curso, exceto para Engenharia Geológica, cuja oferta autorizada corresponde a 30 vagas semestrais;

3. que as Resoluções que regulamentam a transição facultam aos Colegiados de cursos ampliar o número de vagas para os cursos decorrentes, quando for constatada demanda maior do que a oferta de vagas;

4. que em virtude da prerrogativa concedida aos Colegiados de cursos, os editais de transição do BC&T para os cursos de Engenharias do Campus do Mucuri, têm previsto a oferta de 48 (quarenta e oito) vagas para ingresso por meio da transição, portanto, conflitando com o quantitativo de vagas aprovadas pelo Consu, qual seja, 40 (quarenta) vagas por semestre para cada curso decorrente;

A Prograd reitera a necessidade de alterar as Resoluções nº 29/2016 (BC&T), 22/2011 (BHu), X14/2017 (BCA) Consepe/UFVJM revogando os parágrafos que facultam aos Colegiados de cursos a prerrogativa de ampliar o número de vagas de ingresso.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.

Respeitosamente,


Prof.^a Leida Calegário de Oliveira

Pró-Reitora de Graduação/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



UFVJM

CONSU

RESOLUÇÃO N. 29 - CONSU, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

Aprova a criação e o funcionamento dos novos cursos de graduação na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.

O Conselho Universitário - CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM considerando o que dispõe o inciso VIII, Art. 14, do Estatuto da UFVJM,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação e o funcionamento dos novos cursos de graduação na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, conforme descrição abaixo, com início no primeiro semestre de 2009.

Curso	Modalidade	Período	Campus
Bacharelado em Ciência e Tecnologia - BC&T	Bacharelado	Diurno	Campus de Diamantina e Campus Avançado do Mucuri
Bacharelado em Humanidades - BHU	Bacharelado	Noturno	Campus de Diamantina
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Diurno	Campus de Diamantina
Engenharia Química	Bacharelado	Diurno	Campus de Diamantina
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Diurno	Campus de Diamantina
Engenharia Civil	Bacharelado	Diurno	Campus Avançado do Mucuri
Engenharia Hídrica	Bacharelado	Diurno	Campus Avançado do Mucuri
Engenharia de Produção	Bacharelado	Diurno	Campus Avançado do Mucuri
Geografia	Licenciatura	Noturno	Campus de Diamantina
História	Licenciatura	Noturno	Campus de Diamantina
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	Campus de Diamantina
Letras/Inglês	Licenciatura	Noturno	Campus de Diamantina
Letras/Espanhol	Licenciatura	Noturno	Campus de Diamantina
Turismo	Bacharelado	Noturno	Campus de Diamantina

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantina, 07 de novembro de 2008.


Prof. Donaldo Rosa Pires Júnior
Presidente em exercício do CONSU/UFVJM.

Portaria Nº 619, de 21 de novembro de 2013



Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover a atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões tomadas pela presente Portaria.

Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEF RODRIGO ARAUJO MESSIAS

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ofício	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Município	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201100409	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE BERGÍDIO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE BERGÍDIO	AVENIDA MARCHELAI RONDON S/N JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO-SE
2	201117940	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul	FADERCS - FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	RUA LUIZ AFONSO, 84, CIDADE BAIXA, PORTO ALEGRES
3	20091675	ENFERMAGEM (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	BR 341 KM 3,5, S/N, MELADÃO, FLORIANÓPOLIS
4	20110410	CINEMA E AUDIOVISUAL (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO, 1.235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE
5	20114830	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	35 (trinta e cinco)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 2109, JARDIM DA FRUIBRA, DOURADOS-MS
6	20110630	PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE DOCENTE II (Licenciatura)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA LAMBARI, 16, TERRÉIS TRINDADE, SÃO GONÇALVES
7	20092763	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS MARIA TEREZA	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA MARIA TEREZA LIMITADA	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 10,3, SÃO GONÇALO, SÃO GONÇALO-LOBA
8	20100753	RADIOLOGIA (Tecnólogo)	130 (cento e trinta)	Centro Universitário Estado de Santa Catarina FID	IBEP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MEDIO FUNDAMENTAL LTDA	RUA XINGU, 179, JARDIM ATALAIA, ITIPETI, SALVADOR DA
9	20110643	Ciência e Tecnologia (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JORDISOMBA E MIRASSOL	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JORDISOMBA E MIRASSOL	RODOVIA 1407, 367, 3000, KM 363, ALTO DA JACUÍTA, DIAMANTINA-MG
10	20111795	BANCA (Licenciatura)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas	ALMIRANTE TAMANDARÉ, 275, PORTO, PELotas-RS
11	20120605	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PUCAP	PUCAP FUND. CENTRO DE ANÁLISE PESQ E PROJ. TECNOLÓGICA	AVENIDA GOVERNADOR DANILLO DE MATOS AREOSA, 01, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS-AM
12	20110616	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	90 (noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AV. S/N, CAMPELOS ALVES DOS SANTOS, 454, GAIVOTA, UBERLÂNDIA-MG
13	20111366	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTILHA, 825, 80 - 05, ININGA, TERESINA-PI
14	20101350	GASTRONOMIA (Tecnólogo)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. E-07, LOTE 01 ENCL. ÁGUAS CLARAS, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA-DF
15	20110096	ENGENHARIA DE PETRÓLEO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE RIOACU	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA RIOACU	AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TAVORA, 2134, JARDIM NOVA ORO, NOVA RIOACU-RJ
16	201013747	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnólogo)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS	AESIK - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RUIZELINO KUBITSEK	RHS CAL. 21, LOTE 21, LAGO NORTE, BRASÍLIA-DF
17	20100658	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS	UNIC EDUCACIONAL LTDA	RUA FLORES PEIXOTO, 397, CENTRO, RONDONÓPOLIS-MT
18	20111279	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE TOBIAS BARRETO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA DO BERGÍDIO LTDA - BERG	RUA BELSHIRO, 200, VILA, 806, CORGO DO MEIO, ARACAJU-SE
19	201002422	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMINO OMETTI	FUNDAÇÃO HERMINO OMETTI	AVENIDA SR. MAXIMILIANO BARROTT, 366, JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARAJÓ-SE

RETIIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 131, de 10 de julho de 2013, Seção 1, página 37, na Portaria nº 300, de 9 de julho de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "com 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas totais anuais", leia-se "com 1.500 (hum mil e quinhentas) vagas totais anuais", conforme Nota Técnica nº 733/COREAD/DIREG/SERES/MEC, de 21/11/2013. (Registro e-MEC nº 200906904).

No Diário Oficial da União nº 131, de 10 de julho de 2013, Seção 1, página 27, na Portaria nº 301, de 9 de julho de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "com 1.500 (duas mil e quinhentas) vagas totais anuais", leia-se "com 900 (novecentas) vagas totais anuais", conforme Nota Técnica nº 736/COREAD/DIREG/SERES/MEC, de 21/11/2013. (Registro e-MEC nº 200906901).

No Diário Oficial da União nº 131, de 10 de julho de 2013, Seção 1, página 27, na Portaria nº 304, de 9 de julho de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "com 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas totais anuais", leia-se "com 1.500 (hum mil e quinhentas) vagas totais anuais", conforme Nota Técnica nº 737/COREAD/DIREG/SERES/MEC, de 21/11/2013. (Registro e-MEC nº 200906907).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acervo/consulta.html>, pelo código 00012013112200032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Portaria Nº 649, de 10 de dezembro de 2013

Anexo (Reconhecimentos de Cursos)



13	20110923	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	100 (curso)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA - ESTÁCIO FIB	REF-SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MIEDO E EUBRAMENTAL LTDA	RUA NINGU 179, JARDIM ATALAIA, STIER SAIAODORBA
14	20126303	LOGÍSTICA (Tecnológico)	230 (diurno e noturno)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO, REINOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA CARLOS CONSOBI, 10, JARDIM CANADA, RIBEIRÃO PRETO/SP
15	200910883	PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE DOCENTE (Bacharelado)	44 (diurno e noturno)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	RODOVIA BR 306, KM 03, SAÍDA PARA CASCAVEL, CAMPO MORRÃO/PR
16	201307973	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (curso)	INSTITUTO BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR	SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA PANDIA CALÓGERAS, 372, JARDIM BLUMENAU, BLUMENAU/RS
17	20120935	RADIOLOGIA (Tecnológico)	150 (curso e especialização)	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA SAÚDE	UNIME - UNIAU METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	AVENIDA LUIZ FAROJUNO PONTE, 608, CENTRO, LAURO DE FREITAS/PA
18	201109993	ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS (Bacharelado)	50 (diurno)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPUS GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPUS GRANDE	RUA LUIZ GRANDE, S/N, FRIJ D'AMÁLIO, RUMI/MS
19	20110141	ENGENHARIA PLÁSTICA COM ÊNFASE EM TÉCNICAS DE INJEÇÃO (Bacharelado)	50 (diurno e noturno)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS GOIÁS - UNIFGO (INSTITUTO V. MACHO)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS GOIÁS - INSTITUTO V. MACHO	RUA DO CRUZEIRO 91, JARDIM SÃO PAULO, TEÓFILO OTONARI/GO
20	20120428	ENGENHARIA DE MATERIAIS (Bacharelado)	40 (diurno)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UNIFGO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UNIFGO	AVENIDA IPS, 180, CAMPUS PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES FERREIRA, FLORESTA, FLORESTA/GO
21	20120574	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	200 (diurno)	FACULDADE PITÁGORAS DE ITIPORÁ	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RUA JOQUITHA, 401, HORTO, ITIPORANGA
22	20102019	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	200 (diurno)	FACULDADE METROPOLITANA DE LIMEIRA	ASSOCIAÇÃO L. GERENTE DE ENSINO	RUA MÉRCIO, 140, CENTRO, CAIEIRAS/SP
23	20111740	LETRAS - ESPANHOL (Licenciatura)	50 (diurno)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	AV. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, S/N, SÍTIO QUARTA, NOVA IGUAÇU/RJ
24	20120408	RELACIONOS INTERNACIONAIS (Bacharelado)	120 (curso e curso)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, RIO PASSEIRO/PB
25	201201571	ENGENHARIA DE MATERIAIS (Bacharelado)	32 (diurno e noturno)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	FELIX DA CUNHA, 409, CENTRO, PELOTAS/RS
26	201118419	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (diurno)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VÍCTOR BARRETO, 238, CENTRO, CANOAS/RS
27	20111300	CIÊNCIAS AMBIENTAIS (Bacharelado)	100 (curso)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA PASTEUR, 296, URCA, RIO DE JANEIRO/RJ
28	201210278	GEOGRAFIA (Licenciatura)	100 (curso)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UNIFRS	AV. BERNARDO MACHADO, 106, CENTRO, CHAPCOSO, UNIFRS
29	201206172	EVENTOS (Tecnológico)	100 (curso)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROFESSOR PEDRO VIANEJO PARIGOT DE SOUZA, 1308, CONTORETA 3, CAMPUS CAMPORAMA, CURITIBA/PR
30	201001873	ENGENHARIA FLORESTAL (Bacharelado)	50 (diurno)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	RUA PROFESSOR ALUIZIO BARRIOS MACIEL, S/N, BR 298, SÃO JARIBEL/RS
31	201200601	ENGENHARIA DE PETRÓLEO (Bacharelado)	50 (diurno)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 906, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL/RN
32	201117218	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	60 (diurno)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	RUA PROFESSOR ARTUR RIEDEL, 375, ELDOorado, DIADEMA/SP
33	201209281	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	43 (diurno e noturno)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIZ, KM 235, S/N, MONTEBELLO, SÃO CARLOS/SP
34	201309128	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	60 (diurno)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	RODOVIA MG 7, 367, 400, KM 30, ALTO DA JACARA, BASSANDUBA/MG
35	201207124	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (diurno)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	RODOVIA BR 367, 367/400, KM 30, ALTO DA JACARA, BASSANDUBA/MG
36	201203224	LOGÍSTICA (Tecnológico)	224 (diurno e noturno)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO, REINOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, KM 173, PISTA SUL, JARDIM LIMBERG, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
37	201200598	BIBLIOTECONOMIA (Bacharelado)	100 (diurno e noturno)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON	UNIAO EDUCACIONAL CÂNDIDO RONDON - UNICRONDON LTDA	AVENIDA BEIRA RIO, 300, JARDIM EUROPA, CUIABÁ/MT
38	201112406	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	50 (diurno)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	AVENIDA BOA PASTOR, S/N, S/N, BOA VISTA, CARUARU/PE
39	201200890	BIOMEDICINA (Bacharelado)	60 (diurno)	FACULDADE SOBRE DE PEDRA DE SANTANA	GRUPO SOBRE DE ENSINO LTDA	AVENIDA MARIA QUITÉRIA, 316, KALILÂNIA, FÉRIAS DE SANTANA/PA
40	201201251	BIOMÉDICA (Bacharelado)	200 (diurno)	FACULDADE DA SERRA GAÚCHA	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA LTDA	RUA OS DEZENTOS DO FORTE, 236, SAMPULFÉRIO, CAMARÁ/RS
41	201202072	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (diurno)	FACULDADE DE SOROCABA	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IIEP	RUA ALVARO SOARES, 330, CENTRO, SOROCABA/SP
42	201210908	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	300 (diurno)	FACULDADE PITÁGORAS DE GUARAPARI	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES, 1.000, LAGOA FUNDA, GUARAPARI/ES
43	201201193	LOGÍSTICA (Tecnológico)	45 (diurno e noturno)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - "DR EDMUNDO SILVEIRA"	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS	AVENIDA PRINCE LACERDA DE OLIVEIRA, 100, PARQUE SANTA CÂNDIDA, ARARAS/SP
44	201200124	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	300 (diurno)	FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IIEP	AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, 600, JARDIM AEROPORTO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
45	201210940	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (curso)	FACULDADE SANTA TEREZINHA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S. LUIZ	AVENIDA CASEMIRO JUNIOR, 12, ANIL, SÃO LUIS/MA
46	201200697	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (curso e curso)	FACULDADE UNICE	SOCIEDADE EDUCACIONAL GARDINHO LTDA - IEP	RUA BERNARDO TORRES, 100, RETIRO, MATOPOSSO/MT



Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na emissão de pareceres afiançados de vagas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, no âmbito da Bolsa-Formação, estando aptos a receber recursos financeiros para o custeio da Bolsa-Formação, a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que totalizam R\$ 406.000.000,00 (quatrocentos e seis milhões de reais), conforme o Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários obedecem à classificação Funcional Programática 12.363.2031.20RW.0001 - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - PTRES 061645 - Plano Interno QFP05P1602P. Bolsa-Formação PRONATEC - Sistema "S".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DUQUEVILA

ANEXO I

CNPJ	Instituição	Total vagas-aband.	Total (R\$)
07.344.521/0001-00	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	24.000.000	R\$ 240.000.000,00
13.469.173/0001-00	Serviço Nacional de Aprendizagem e Comercial - SENAC	12.000.000	R\$ 120.000.000,00
17.138.245/0001-20	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR	1.000.000	R\$ 10.000.000,00
17.471.961/0001-47	Serviço Nacional de Aprendizagem do Trabalho - SENAT	1.000.000	R\$ 10.000.000,00
TOTAL		38.000.000	R\$ 406.000.000,00

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2011, e considerando o disposto no art. 214 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465 de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 12.513

de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013 no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, na Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013, na Portaria/MEC nº 168, de 7 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Tomar público que a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais firmou Termo de Adesão ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na condição de parceiro ofertante de vagas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, no âmbito da Bolsa-Formação, estando apta a receber recursos financeiros para o custeio da Bolsa-Formação, a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que totalizam R\$ 73.833.580,00 (setenta e três milhões, oitocentas e trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais), conforme o Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários obedecem à classificação Funcional Programática 12.363.2031.20RW.0001 - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - PTRES 061645 - Plano Interno QFP05P1603P. Bolsa-Formação PRONATEC - órgãos gestores da educação profissional e tecnológica nos Estados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DUQUEVILA

ANEXO I

CNPJ	Instituição	Total vagas-aband.	Total (R\$)
18.715.399/0001-05	Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais	7.383.558	R\$ 73.833.580,00

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 864, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço do oferta, denominação e grau de curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões emanadas pela presente Portaria.

Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS

ANEXO

Reconhecimento de Cursos

Nº de Curso	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas-aband. (vagas)	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	20110643	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Bacharelado)	60 (sessenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	RUA ENG. ALFREDO HUELI, 475, CENTRO, RIO GRANDE-RS
2	20110644	INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (Bacharelado)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	RUA BARÃO DE JEREMIAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO - FERREIRA, ONDINA, SALVADOR-BA
3	20117797	DESIGN DE ANIMAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE, FLORIANÓPOLIS-SC
4	20093360	REDES DE COMPUTADORES (Tecnologia em)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA (FAC-UNISA) DO ITATINGA	ASSESSORIA CURSOS E TREINAMENTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - FIP	RUA POIRO ALZEBE, 216, CENTRO, ITATINGA-MG
5	20117257	FARMÁCIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO PÓLIS (URIGRAF)	FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA	AV. BATISTA BONOTTO SOBRINHO, S/N, SÃO VICENTE, SANTO-LUCAS-RS
6	20116742	INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (Bacharelado)	200 (duzentas) e 400 (quatrocentos)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	RODovia MGt 367, 9000, KM 381, ALTO DA UACUA, DIAMANTINA-MG
7	20071130	AUTOMACÃO INDUSTRIAL (Tecnologia em)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE TECNOLOGIA (FAC-TEP)	ASSOCIAÇÃO CEFET DE ENSINO SUPERIOR	RUA FRANCISCO TORRES, 768, CENTRO, CURITIBA-PR
8	20110953	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	FUNDAÇÃO EDISON QUEIROZ	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 1321, EDIMON QUEIROZ, FORTALEZA-CE
9	201210420	RELAÇÕES INTERCULTURAIS (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	AVENIDA CARLOS LUZ, 806, CAICARA, BELÉ HOZIORNTO-MO
10	20110926	ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	AVENIDA BOM PASTOR, S/N, S/N, BOA VISTA, GARANHUNS-PE
11	20131040	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológica)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE NOSSA CIDADE	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA	AV. FRANCISCO PONATARI, 630, VILA GUSTAVO CORREIA-CARACULIDA-SP
12	20121025	ENFERMAGEM (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DO NORTE GOIANO	CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO NORTE GOIANO LTDA - ME	RUA 06, 21, ESQUINA COM A RUA 01, SETOR LESTE, PORANGATUBA-GO
13	20120775	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAIAZEIRAS	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAIAZEIRAS	RUA PADRE IBIRAPINA, S/N, CENTRO, CAIAZEIRAS-PI
14	20110980	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE PATROCÍNIO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PATROCÍNIO - IESF LTDA - ME	RUA PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA, 530, DISTRITO INDUSTRIAL, PATROCÍNIO-MG
15	20110977	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASSOC. SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	RUA MIGUEL CALMON, 22, UNIDADE DO COMÉRCIO, COMÉRCIO, SALVADOR-BA
16	20111660	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ALFREDO NASSER	ASSOCIAÇÃO PARAGUENSE DE EDUCAÇÃO	AVENIDA BELA VISTA, 26, JARDIM DAS EMERALDAS, APARECIDA DO GOIANIAGO
17	20120220	SAÚDE COLETIVA (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITÁRIA, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ-MT
18	20120093	PSICOTERAPIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	RUA BARBENTON LEITE, 245, CENTRO, PORTO ALEGRE-RS
19	20117575	BIOTECNOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS STELLA MARIS DE ANDRADINA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA	RUA AMAZONAS, 571, STELLA MARIS, ANDRADINA-SP
20	20120673	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	30 (trinta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PÁRAMO - UNIPÁRAMO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PÁRAMO - UNIPÁRAMO	RUA BARÃO DO TRINTELO, 1648, CENTRO, SANTANA DO LIVRAMENTO-RS
21	20050227	CIÊNCIAS POLÍTICAS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE CAPSABA DA SERRA	EMPRESA CAPSABA DA SERRA DE ENSINO SUPERIOR E FORTALEÇA LTDA	AV. DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA VIMES, 1000, JARDIM LIMOEIRO, SERRA-RS
22	201166879	AGROPECUÁRIA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DA REGIÃO SERRANA	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA LTDA	RUA JARDIM, 120, CENTRO, SANTA MARIA DE JETIBA-RS
23	20117771	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PÁRAMO - UNIPÁRAMO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PÁRAMO - UNIPÁRAMO	RUA LUZ JOAQUIM DE SA BRITO, 4/N, PROMISSOR, ITAQUARA-RS
24	20118965	ENGENHARIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUIS, KM 235, 3º N, MONJOINHO, SÃO CARLOS-SP
25	20111776	FACULDADE DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológica)	100 (cem)	FACULDADE INTEGRADAS ESPÍRITO SANTINENSES	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA	RUA ANSELMO SERRAL, 198, LÍDIA DE MONTE BRIL, VITORÓPOLIS-SC



RESOLUÇÃO Nº. 18 - CONSU, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova a criação de cursos de graduação, modalidade presencial, a serem ofertados no Campus de Unai – MG da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou o plenário na sessão realizada no dia 09 de novembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação de cursos de graduação, modalidade presencial, a serem ofertados no Campus de Unai – MG da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), conforme descrição abaixo.

Cursos	Grau	Vagas ofertadas semestralmente	Turno	Número de Docentes
Ciências Agrárias	Bacharelado (Interdisciplinar)	160	Integral	38
Agronomia	Bacharelado	40	Integral	15
Engenharia Agrícola	Bacharelado	40	Integral	15
Medicina Veterinária	Bacharelado	40	Integral	25
Zootecnia	Bacharelado	40	Integral	15
Projeção total de estudantes: 1600 estudantes / Total de docentes: 108 docentes				

Art. 2º O número de docentes entre cursos poderá sofrer alteração com a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação pelo CONSU, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 09 de novembro de 2012.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

Conselho Universitário (CONSU)



RESOLUÇÃO Nº. 10 - CONSU, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Resolução n.º 17/CONSU, de 09/11/2012, que aprovou a criação de cursos de graduação, modalidade presencial, a serem ofertados no Campus de Janaúba - MG da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou o plenário na sessão realizada no dia 06 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Resolução n.º 17/CONSU, de 09/11/2012 que aprovou a criação de cursos de graduação, modalidade presencial, a serem ofertados no Campus de Janaúba - MG, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), conforme descrição abaixo.

UFVJM - CAMPUS DE JANAÚBA		
Cursos Diurnos - Semestral (5 anos) Total 1960 estudantes		
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	200 vagas	43 docentes
Engenharia Física	40 vagas	14 docentes
Engenharia de Minas	40 vagas	14 docentes
Engenharia Metalúrgica	40 vagas	14 docentes
Engenharia de Materiais	40 vagas	14 docentes
Química Industrial	40 vagas	10 docentes
Projeção total de estudantes: 2000 estudantes / Total de docentes: 109 docentes		

Art. 2º O número de docentes entre cursos poderá sofrer alteração com a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação pelo CONSU, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 06 de setembro de 2013.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu

Presidente do CONSU



RESOLUÇÃO Nº 22- CONSEPE, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Estabelece normas para transição de estudantes dos Cursos de Bacharelado em Humanidades - BHU - para os Cursos de Licenciatura (Geografia, História, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol, Pedagogia) e Bacharelado em Turismo da UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Assegurar a cada acadêmico do Curso de Bacharelado em Humanidades da UFVJM, o direito de ocupar uma vaga em um dos Cursos de Licenciatura (Geografia, História, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol e Pedagogia) ou no Bacharelado em Turismo ofertado pela UFVJM.

Art. 2º No sentido de promover a garantia de vaga de que trata o artigo anterior, a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – publicará semestralmente, edital de chamada para inscrições nos Cursos de Licenciatura (Geografia, História, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol e Pedagogia) e Bacharelado em Turismo.

§ 1º O edital citado no *caput* desse artigo especificará o número de vagas que será disponibilizado em cada um dos Cursos de Licenciatura (Geografia, História, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol e Pedagogia) e Bacharelado em Turismo, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º Nos Cursos em que for constatada demanda maior do que a oferta de vagas, o número de vagas de que trata o *caput* desse artigo poderá ser ampliado mediante decisão dos Colegiados dos Cursos de Licenciatura (Geografia, História, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol e Pedagogia) ou Bacharelado em Turismo.

§ 3º Será permitida a inscrição simultânea do aluno em mais de um Curso (Geografia, História, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol, Pedagogia e Turismo), nos termos dessa Resolução, porém a matrícula só poderá ser efetivada em um dos Cursos.

Art. 3º Para cada Curso (k) declarado pelo aluno como de sua predileção, será calculado preliminarmente o Índice de Afinidade do aluno pelo Curso pela seguinte fórmula:

$$I_k = 0,80 \times CRA + 0,15 \times CP_k + CTF$$

Onde:

I_k = Índice de Afinidade pelo Curso;

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico calculado de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação;

CP_k = Coeficiente de Progressão no Curso k , considerando disciplinas específicas, cursadas pelo aluno desde o seu ingresso no Curso de Bacharelado em Humanidades, expresso em valores de 0 a 100.

O CP_k é o CRA calculado a partir das disciplinas indicadas como pertencentes às áreas específicas de formação de cada Licenciatura (Geografia, História, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol e Pedagogia) e Bacharelado em Turismo, sendo estas disciplinas elencadas pelos Colegiados dos respectivos Cursos.

CTF = Coeficiente do Tempo de Formação no Curso de Bacharelado em Humanidades, calculado pela fórmula:

$$CTF = 5 - T$$

§ 1º O valor de T é dependente do número de semestres para integralização, excluídos os semestres com trancamento de matrícula, como descrito na Tabela 1:

Tabela: Fator de ajuste para o tempo de integralização do aluno

Semestres para integralização	Valor de T
6	0
7	1
8	2
9	3
10	4
Acima de 10 semestres	5

§ 2º A classificação final para ocupação de uma das vagas em um dos Cursos de Licenciatura (Geografia, História, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol e Pedagogia) e Bacharelado em Turismo será feita pela ordem decrescente do I_k .

§ 3º Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I- o maior CP_k ;
- II- o maior CRA;
- III- o menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado;
- IV- maior idade.

Art. 4º Havendo vagas remanescentes, estas serão destinadas prioritariamente aos egressos dos Bacharelados em Humanidades da UFVJM, sendo a classificação feita pela ordem decrescente do CRA.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pelos Colegiados dos Cursos de Licenciatura (Geografia, História, Letras Português/Inglês,

Letras Português/Espanhol e Pedagogia) e Bacharelado em Turismo e submetidos ao CONSEPE para aprovação.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 6º Enquanto os Colegiados dos Cursos de Licenciatura (Geografia, História, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol e Pedagogia) não forem instituídos, as disciplinas pertencentes às áreas específicas de cada Licenciatura serão definidas pelas coordenações pró-tempores destes Cursos, juntamente com a Direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.

Art. 7º Esta resolução, para ingresso no Curso de Bacharelado em Turismo, se aplica somente aos discentes do Curso Bacharelado em Humanidades, ingressantes até o 2º semestre de 2011.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 06 de dezembro de 2011.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº. 29 - DE 28 DE ABRIL DE 2016

Altera resolução nº 21/2011 que estabelece normas para transição de estudantes dos Cursos de Graduação em Ciência e Tecnologia - Bacharelado Interdisciplinar- BC&Ts para os Cursos de formação específica pós-BC&T da UFVJM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o plenário na sua 94ª sessão,

RESOLVE:

Art. 1º Assegurar a cada acadêmico dos Cursos de Graduação em Ciência e Tecnologia- Bacharelado Interdisciplinar- BC&Ts, do Instituto de Ciência e Tecnologia- ICT (Campus JK), Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT (Campus Janaúba) e Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia- ICET (Campus Mucuri) da UFVJM, o direito de ocupar uma vaga em um dos Cursos de Graduação em Engenharia e Química Industrial decorrentes dos BC&Ts ofertados pela UFVJM.

Art. 2º No sentido de promover a garantia de vaga de que trata o artigo anterior, a Pro-Reitoria de Graduação – PROGRAD – publicará semestralmente, edital de chamada para inscrições nos Cursos de Graduação em Engenharia e Química Industrial.

§ 1º O edital citado no caput desse artigo especificará o número de vagas que será disponibilizado em cada Curso de Graduação em Engenharia e Química Industrial.

§ 2º Nos Cursos em que for constatada demanda maior do que a oferta de vagas, o número de vagas de que trata o caput desse artigo poderá ser ampliado pelos Colegiados dos Cursos de Graduação em Engenharia e Química Industrial.

§ 3º Será permitida a inscrição simultânea do discente em mais de um Curso de Graduação em Engenharia e Química Industrial, nos termos dessa Resolução, porém a matrícula só poderá ser efetivada em um dos Cursos.

Art. 3º Para cada curso k declarado pelo discente como de sua predileção, será calculado preliminarmente o Índice de Afinidade do aluno pelo curso pela seguinte fórmula:

$$I_k = (0,60 \times CRA) + (0,25 \times CP_k) + (0,10 \times CCL) + (CTF)$$

Onde

I_k = Índice de Afinidade pelo Curso;

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico calculado de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação;

CP_k = Coeficiente de Progressão no Curso k , considerando unidades curriculares específicas, cursadas pelo aluno desde o seu ingresso no Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia Bacharelado Interdisciplinar, expresso em valores de 0 a 100.

CCL = Coeficiente de semestres cursados pelo aluno no campus de lotação da Engenharia e Química Industrial calculado pela fórmula:

$$CCL = 100 - P$$

§ 1º O valor de P é dependente do número de semestres cursados no campus de lotação do curso pretendido, excluídos os semestres com trancamento de matrícula, como descrito na Tabela 1:

Tabela 1: Fator de ajuste para o coeficiente de campus de lotação do curso.

Semestre cursado no campus que oferta o curso	Valor de P
6	0
5	10
4	30
3	50
2	70
1	90
0	100

O CPK é o CRA calculado a partir das unidades curriculares indicadas como pertencentes às áreas específicas de formação de cada Engenharia e Química Industrial, sendo estas unidades curriculares elencadas pelos Colegiados dos respectivos cursos.

CTF = Coeficiente do Tempo de Formação no Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia- Bacharelado Interdisciplinar, calculado pela fórmula:

$$CTF = 5 - T$$

§ 2º O valor de T é dependente do número de semestres para integralização, excluídos os semestres com trancamento de matrícula, como descrito na Tabela 2:

Tabela 2: Fator de ajuste para o tempo de integralização do aluno.

Semestres para integralização	Valor de T
6	0
7	1
8	2
9	3
10	4
Acima de 10 semestres	5

§ 3º A classificação final para ocupação de uma das vagas em um dos Cursos de Graduação em Engenharia e Química Industrial será feita pela ordem decrescente do Ik.

§ 4º Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I- o maior CPk;
- II- o maior CRA;
- III- o menor número de unidades curriculares em que o discente tenha sido reprovado;
- IV- maior idade.

Art. 4º Havendo vagas remanescentes, estas serão destinadas prioritariamente aos egressos dos cursos de Graduação em Ciência e Tecnologia - BC&Ts da UFVJM, sendo a classificação feita pela ordem decrescente do CRA.

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pelos Colegiados dos Cursos de Graduação em Engenharia e Química Industrial decorrentes dos BC&Ts e submetidos ao CONSEPE para aprovação.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 6º Enquanto os Colegiados de Cursos de Graduação das Engenharias e Química Industrial não forem instituídos, as unidades curriculares pertencentes as áreas específicas de cada curso serão definidas pelas coordenações pró-tempores destes Cursos, juntamente com a direção do Instituto de Ciência e Tecnologia- ICT, Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia -IECT e Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia- ICET, da UFVJM.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.


GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº. 14 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece normas para transição de estudantes do Curso de Graduação em Ciências Agrárias-Bacharelado Interdisciplinar/BCA para os Cursos de formação específica pós-BCA da UFVJM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o plenário na sua 101ª sessão,

RESOLVE:

Art. 1º Assegurar a cada acadêmico do Curso de Graduação em Ciências Agrárias-Bacharelado Interdisciplinar - BCA, do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM, Campus Unaí, o direito de ocupar uma vaga em um dos Cursos de Graduação decorrentes do BCA, como Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Medicina Veterinária, ofertados pela UFVJM.

Art. 2º No sentido de promover a garantia de vaga de que trata o artigo anterior, a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – publicará semestralmente, edital de chamadas para inscrições nos Cursos de Graduação decorrentes do BCA: Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Medicina Veterinária.

§ 1º O edital citado no caput desse artigo especificará o número de vagas que será disponibilizado em cada Curso de Graduação decorrente do BCA, de acordo com legislação vigente.

§ 2º Nos Cursos em que for constatada demanda maior de que a oferta de vagas o número de vagas de que trata o caput desse artigo poderá ser ampliado pelos Colegiados dos Cursos Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Medicina Veterinária, todos decorrentes do BCA.

§ 3º Será permitida a inscrição simultânea do aluno em mais de um Curso decorrente do BCA: Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Medicina Veterinária, nos termos dessa Resolução, porém a matrícula só poderá ser efetivada em um dos Cursos.

Art. 3º Para cada curso (k) declarado pelo aluno como de sua predileção, será calculado preliminarmente o Índice de Afinidade do aluno pelo curso pela seguinte fórmula:

$$I_k = (0,60 \times CRA) + (0,35 \times CPk) + (CTF)$$

Onde:

I_k – Índice de Afinidade pelo Curso;

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico calculado de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação;

CPk = Coeficiente de Progressão no Curso k, considerando disciplinas específicas cursadas pelo aluno desde o seu ingresso no Curso de Graduação em Ciências Agrárias, expresso em valores de 0 a 100.

O CPk é o CRA calculado a partir das disciplinas indicadas como pertencentes às áreas específicas de formação de cada Curso de Graduação decorrentes do BCA: Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Medicina Veterinária, sendo estas disciplinas elencadas pelos Colegiados dos respectivos Cursos.

CTF = Coeficiente do Tempo de Formação no Curso de Graduação em Ciências Agrárias, calculado pela fórmula:

$$CTF = 5 - T$$

§ 2º O valor de T é dependente do número de semestres para integralização, excluídos os semestres com trancamento de matrícula, como descrito na Tabela T.

4
 Tabela 1. Fator de ajuste para o tempo de integralização do aluno.

Semestres para integralização	Valor de f
6	0
7	1
8	2
9	3
10	4
Acima de 10 semestres	5

§ 3º A classificação final para ocupação de uma das vagas em um dos Cursos decorrentes do BCA: Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Medicina Veterinária será feita pela ordem decrescente do Ik.

§ 4º Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I- o maior CPk;
- II- o maior CRA;
- III- o menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado;
- IV- maior idade.
- V-

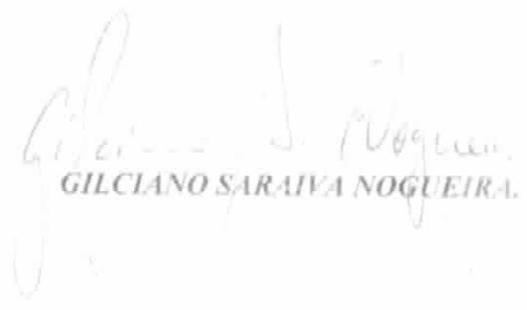
Art. 4º Havendo vagas remanescentes, estas serão destinadas prioritariamente aos egressos do Curso de Graduação em Ciências Agrárias-Bacharelado Interdisciplinar da UFVJM, sendo a classificação feita pela ordem decrescente do CRA.

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pelos Colegiados dos Cursos de Graduação decorrentes do BCA: Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Medicina Veterinária, e submetidos ao CONSI-PL para aprovação.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 6º Enquanto os Colegiados dos Cursos de Graduação decorrentes do BCA: Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Medicina Veterinária, não forem instituídos, as disciplinas pertencentes às áreas específicas de cada Curso serão definidas pelas coordenações pró-tempores destes Cursos, juntamente com a direção do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.


GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA.